



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 1.062/2013**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **FELIPA GONÇALVES**, brasileira, portadora do CPF 983.385.011-15, , residente e domiciliado na Rua Silvestre Luiz Botta, s/n – centro - Tacuru - MS. **Doar Lote Urbano A-1, da Quadra 01** medindo 12,50 m x 25,00 m, com uma área total de 312,50 m<sup>2</sup>( trezentos e doze metros quadrados), localizado na R: Silvestre Luiz Botta s/n, nesta cidade de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013 (dois mil e treze).**

**PAULO PEDRO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal